

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1

1,0000 UN ALUGUEL PARA EVENTOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal De Estação 10/09/2024

Secretário Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao Setor de Escrituração Contábil

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024.

09.01.08.241.0029.2070.3.3.90.39.10.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 10/09/2024

Luiz Roque Pedrollo

Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.

Em 10/09/2024

Gustavo Luís Banaszkeski

Secretário da Fazenda e Planejamento



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 855
Emissão: 04/09/2024 Exercício de 2024

Órgão: 217 SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor: 000

Seção: 000

Cron/Exec/Utilização.: Imediata

Objetivo: Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade.

Justificativa: A presente solicitação visa atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, sendo aluguel de espaço apropriado para o Baile Gaúcho do Grupo da terceira idade, incluindo conjunto gaúcho para animação do evento, que será no dia 18/09/2024, pela parte da tarde.

Finalidade: Terceira idade

Descrição da Despesa : Locação de espaço apropriado para baile de integração do grupo de terceira idade

Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Requisitante: EDINARA MARCHETTO

Gestor de Compra : EDINARA MARCHETTO

Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI

Prazo de Entrega : 1 - CFE SOLICITADO

Custo Estimado: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
		Total Empenhado	Saldo Disponível		
2024 7471	09.01.08.241.0029.2070.3.3.90.39.10.00.00	Locacao De Imoveis	1500	0	0
		0,00		0,00	11.441,94

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Total Estimado
ALUGUEL PARA EVENTOS PUBLICOS		15084 UN	1,0000	1.600,0000	1.600,00

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
09/09/2024 15:05:31	Aguardando Aprovação	EDINARA MARCHETTO (Edinara)
09/09/2024 15:05:11	Aguardando Revisão	EDINARA MARCHETTO (Edinara)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário EDINARA MARCHETTO de Não aprovada para Aguardando revisão.	
09/09/2024 14:33:13	Não Aprovada	ROBERTA DE GIACOMETTI (Roberta)
	A pedido	
04/09/2024 16:17:51	Aguardando Aprovação	EDINARA MARCHETTO (Edinara)
04/09/2024 16:17:17	Aguardando Revisão	EDINARA MARCHETTO (Edinara)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário EDINARA MARCHETTO de Em elaboração para Aguardando revisão.	
04/09/2024 16:15:26	Em Elaboração	EDINARA MARCHETTO (Edinara)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário EDINARA MARCHETTO de Sem Status para Em elaboração.	

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: Nº 012/2024

Data: 09/09/2024

Secretaria Solicitante: Assistência Social.

Responsável pela elaboração: Edinara Marchetto

Cargo: Secretária Municipal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a locação do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) para a realização de um baile gaúcho direcionado ao público da terceira idade, promovendo a valorização da cultura regional e proporcionando um ambiente adequado para a interação social e lazer. Especificações detalhadas na SD Nº 855.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização do baile gaúcho voltado para a terceira idade tem como propósito fortalecer as tradições culturais do Rio Grande do Sul, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos idosos, por meio de atividades de lazer e interação comunitária.

A locação de um CTG se faz essencial, visto que esse tipo de espaço é tradicionalmente vinculado às atividades culturais da comunidade gaúcha, contando com a estrutura física e ambientação adequadas para a realização de um baile tradicional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a realização do evento, além da locação do espaço, serão necessários os seguintes recursos:

Equipamento de som;

Conjunto de música gaúcha;

Serviço de copa-cozinha (opcional).

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

O baile será realizado no dia 18 de Setembro de 2024, início às 13h e 30 min, com duração prevista de 4 horas.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Conforme portaria Nº 10550, de 10 de janeiro de 2024, fica designado para atuar como fiscal de contratos o servidor: Antônio Adecir Serrão e suplente a servidora: Mara Aparecida Bueno de Mello.

São de responsabilidade da empresa contratada, todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários. A nota fiscal correspondente ao trabalho deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável desta secretaria, o qual irá fiscalizar o cumprimento das atividades desenvolvidas nos projetos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da locação do CTG deverá contemplar:

- Uso das instalações por tempo determinado;
- Serviços adicionais oferecidos pelo CTG, como limpeza e infraestrutura;
- Taxas e encargos aplicáveis.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Os valores serão orçados pelo setor de compras.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 Secretaria de Assistência Social

09.01.08.241.0029.2070.3.3.90.39.10.00.00 (7474) – Locação de Imóveis

Recurso: 1500 - Livre

Edinara Marchetto

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL -
ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel do CTG Tropilha da Serra, para fins de realização de baile da terceira idade, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos idosos, por meio de atividade de lazer e interação comunitária.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso V do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...].

V. aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o citado dispositivo legal:

Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. OU a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra.

O imóvel que o Município pretende locar tem destinação exclusiva para as finalidades do objeto, com alvará do corpo dos bombeiros e estrutura para atender ao evento, sendo que houve pesquisa de mercado, sendo o valor condizente e o que traz maior vantajosidade à Administração Pública

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 998.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Além disso, não há outro imóvel, com tais características e para o fim que se destina, disponíveis para locação junto ao Município, sendo que o único existente possui custo mais elevado.

Sobreveio, no termo de referência, a devida justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca dos motivos de escolha, bem como da análise dos motivos determinantes para escolha do imóvel para fins de locação.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

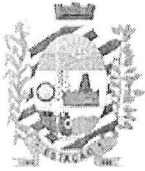
Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à locação pretendida de forma direta, sem necessidade de adrede certame.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para locação do bem, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 10 de setembro de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número: 0201/2024.

c) Objetivo:

Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade.
INEXIGIBILIDADE 050/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.070 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 10/09/2024



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 050/2024

Contratada: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA**
90.170.077/0001-00

Objeto: Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024.

Justificativa: A realização do baile gaúcho voltado para a terceira idade tem como propósito fortalecer as tradições culturais do Rio Grande do Sul, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos idosos, por meio de atividades de lazer interação comunitária.

A locação de um CTG se faz essencial, visto que esse tipo de espaço é tradicionalmente vinculado as atividades culturais da comunidade gaúcha, contando com a estrutura física e ambientação adequadas para a realização de um baile tradicional.

Dotações: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.070 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

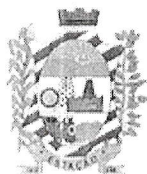
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Prazo do contrato:

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade) pelo período de 30 dias.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei



Estado do Rio Grande do Sul

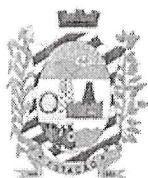
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 10 de Setembro de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

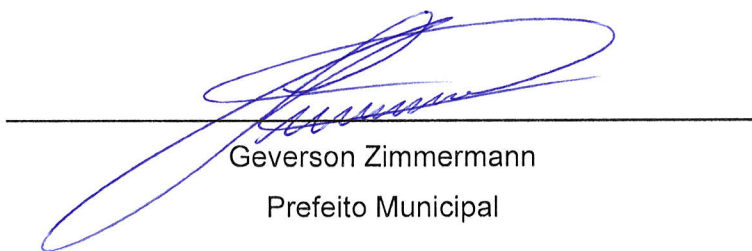
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 201/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA, para locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade. INEXIGIBILIDADE 050/2024, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a contar da assinatura do contrato.

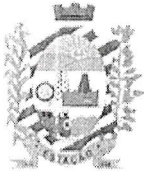
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

09.01.08.241.0029.2070.3.3.90.39.10.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0201/2024

Data da Licitação: 10/09/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 10/09/2024

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Objetivo:

Locação de espaço apropriado para Baile Gaúcho de Integração para o grupo da terceira idade.
INEXIGIBILIDADE 050/2024.

Dotação:

09.01.08.241.0029.2070.3.3.90.39.10.00.00

Vencedores:

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPILHA DA SERRA

Valor Total:

R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)



Geversson Zimmermann

Prefeito Municipal